

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*A Bel^a. Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello, Oficiala do
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Dianópolis,
Estado do Tocantins, (CNS:/CNJ: 12.645-8), na forma da Lei,
etc.*

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que verifiquei constar no Livro 02, do Registro Geral, a matrícula nº **1925**, referente ao Imóvel:

IMÓVEL: - Constituído por uma área de terreno urbano medindo 26.649,00m² (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), sita na Rua Honorio José Cardoso – Quadra G, Lote 01, Bairro Bela Vista, desta cidade, com os seguintes limites: “Confrontando na frente, com a rua Honorio José Cardoso, medindo 130,68m, no fundo com a chácara Bacuri, 144,26m; ao lado direito com o loteamento Macondo, 158,40m, ao lado esquerdo com o Loteamento da Prefeitura, 231.98m.
PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA TARUMÃ LTDA, situada na Avenida Bahia nº 777, nesta cidade, inscrita no CGC nº 03.873.866/0001-03, neste ato representada por seus sócio – **PAULO ROGÉRIO TRAUVASO VIEIRA**, CPF nº 926.496.457-68, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade. Não há registro anterior. Dianópolis, 06 de setembro de 1988.

R - 01 - 1925. Data: 06 de setembro de 1988. Nos termos da escritura pública de venda de direito, posse e domínio de terreno urbano de 05 de setembro de 1988, lavrada pela Secretária Municipal – Vilma Maria Gonçalves de Almeida, consoante ao despacho de fls. 01, do processo nº 201, nos termos da Lei Municipal nº 417 de 09 de dezembro de 1983, registrada sob nº 2.344, fls. 100 e 101, livro nº 04 de Registro de Terras Urbanas da Prefeitura Municipal de Dianópolis-Goiás, em 06/09/88, o **IMÓVEL** constante da presente **MATRÍCULA** foi adquirido por **AGROPECUÁRIA TARUMÃ LTDA**, situada na Avenida Bahia nº 777, nesta cidade, inscrita no CGC nº 03.873.866/0001-03, neste ato representada por seu sócio **PAULO ROGERIO TRAUVASO VIEIRA**, CPF nº 926.496.457-68, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-GOÍÁS**, representada por seu Prefeito-Izidório Correia de Oliveira, pelo preço de Cz\$ - 400.737,00 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e sete cruzados). Nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 06 de setembro de 1988.

R-2-1925. Data: 08 de Novembro de 1989 - Nos termos da escritura pública de venda e compra de 03 de novembro de 1989, lavrada nas notas de 2º ofício desta comarca, no livro nº 017, fls. 059/verso, o **IMÓVEL** constante da presente **MATRÍCULA** foi adquirido por **IVANDEL XAVIER**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nesta cidade, portador da CPF nº 241 141 547-87, por compra feita a **AGROPECUÁRIA TARUMÃ LTDA**,

estabelecida nesta cidade, na Avenida Bahia, nº 777 inscrita no CGC sob nº 03873866/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador **ANTÔNIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na SHIN – QI 03, Conj. 7, Casa 19, Lago Norte – Brasília – DG., CI-RG nº CRC 42806-4, pelo preço de Ncz\$ -19.000.00 (dezenove mil cruzados novos), nas condições constantes da escritura a apresentada. O referido é verdade é dou fê, Dianópolis, 08 de novembro de 1989.

R-3 - 1925. Data: 13 de Agosto de 1990 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 06 de agosto de 1990, lavrada nas notas do 1º ofício desta comarca no livro nº 033, fls. 253 e 254, o **IMÓVEL** constante da presente Matrícula foi adquirido por **JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão de bens com **ALBA MARIA COSTA PÓVOA PONTES**, portador da CI -RG nº 125.677-SSP/GO., inscrito no CPF sob nº 060 353 101-68, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 03, centro, por compra feita a **IVANDEL XAVIER**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nesta cidade, portador do CPF nº 241.141.547-87, pelo preço de Cr\$ -250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fê. Dianópolis, 13 de agosto de 1990.

R-4 -1925. Data: 06 de Janeiro de 2003 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU – Pela **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** – PRT.GU. 138.8023.18754 emitida em 10/12/02, em Aurora do Tocantins; **OS EMITENTES: JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO**, RG: 195.677 – 2ª via – SSP/GO – CIC: 060 353 101-68, e sua mulher **ALBA MARIA COSTA PÓVA PONTES**, RG. 1.063.983-2ª – SSP/GO – CIC: 273 727 401-00, residentes e domiciliados na Rua Solimar Vieira, nº 149- Dianópolis-Tocantins, deram em Hipoteca Censual de Primeiro Grau, o imóvel objeto da presente matrícula, à favor da **CREDORA: - CELTINS** – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, com sede na cidade de Palmas -Tocantins, para garantia de crédito no valor de R\$ -9.486,59 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), equivalente ao total de 77126,75 quilogramas de milho, em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencíveis nos dias 1º de cada mês, iniciando-se em 1º/02/2003, finalizando em 1º/01/2008. As demais cláusulas e condições estão contidas na Cédula apresentada. Dou fê.

AV-5-R. 04 -1925. Data: 22 de Abril de 2008 - BAIXA DE HIPOTECA – Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.004 supra, em virtude de quitação dada pela CELTINS – Companhia de energia Elétrica do Estado do Tocantins, nos termos do instrumento particular (Autorização para Baixa de Registro de Hipoteca) passado em 14/04/2008, em Palmas-TO. Dou fê.

R-6-1925. Data: 22 de Abril de 2008 - COMPRA E VENDA – Forma do Título: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Dianópolis-

TO., no Livro nº 025, às fls. 133 em 25/03/2008; **TRANSMITENTES: JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO**, médico, portador da CI.RG nº 125.677-SSPGO e do CPF nº 060 353 201-68, e sua mulher **ALBA MARIA COSTA PÓVOA PONTES**, funcionária pública, RG. nº 1.063 983 - SSPGO – CPF nº 273 727 401-00, ambos brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Solimar Vieira, 149, centro, nesta cidade; **ADQUIRENTE: ISNARD PONTES JARDIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Diana Wolney Póvoa, nº 15, centro, nesta cidade, portador da CI.RG nº 1.074.244-SSPDF e do CPF nº 453 799 981-00; **IMÓVEL**: O constante da presente Matrícula; Valor: R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS); Condições: Não constam. Dou fé.

AV-7 - 1925 . Data: 13 de Fevereiro de 2014 - DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS – Certifico que do imóvel objeto da presente Matrícula, foram desmembradas várias áreas, sendo aberta Matrícula para cada área desmembrada. Dou fé.

Obs: A averbação de área remanescente, foi transportada para o Livro 2-A/G, às fls. 055, em 13 de fevereiro de 2014.

R-8-1925 - Data: 13 de Fevereiro de 2014 - AREA REMANESCENTE(PARTE): Certifico que foi apresentado um requerimento, juntamente com Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico: Sebastião Magno da Silva, CREA 2773 TDMG/VISTO-TO 5716-0, datado de 10 de fevereiro de 2014, onde foi efetuado o serviço de medição da **PARTE DA AREA REMANESCENTE**, designado por **LOTE 01-B(PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01) — QUADRA G — SETOR BELA 'VISTA**, nesta cidade de **DIANÓPOLIS — ESTADO DO TOCANTINS**, medindo **5.717,66m²(cinco mil, setecentos e dezessete vírgula sessenta e seis metros quadrados)**, dentro dos LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguintes: "Começa no marco nºM-06, cravado nas confrontações do Lote 01, da quadra G situado na Rua Honório José Cardoso, Setor Bela Vista, daí segue confrontando com o azimuth 144°12'06" e distância de 91,08m, até o marco nº03, cravado na Chácara Bacuri, daí segue com este no azimuth 229°24'29" e distância de 85,83m, até o marco nºM-04, cravado na confrontação do Lote 42 — Do antigo Loteamento "Sobra da Antiga Área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis". Daí segue com este no azimuth 321°03'25" e distância de 63,41m, até o marco nºM-05, cravado na confrontação do Lote 1-A(Parte Desmembrada do Lote 01 da quadra G) situado na Rua Honório José Cardoso, Setor Bela Vista). Daí segue com o azimuth 30°02'58" e distância de 82,59m, até o marco nºM-06, ponto de partida". De propriedade de **ISNARD PONTES JARDIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº1.074.244-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº453.799.981-00, residente e domiciliado na Rua Diana Wolney Póvoa, nº15, Centro, nesta cidade de Dianópolis/Estado do Tocantins. Dou fé.

R-9 - 1925 - Data: 03 de Abril de 2014 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Procedo ao

registro do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº155553016412**, datado de 24 de março de 2014, celebrado entre o DEVEDOR FIDUCIANTE: **ISNARD PONTES JARDIM JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da CI. RG nº 1.074.244-SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº453.799.981-00, e sua esposa KARLA AIRES SABAG PONTES, pedagoga, CPF nº498.870.921-34, residentes e domiciliados na Rua Diana Wolney Póvoa, nº15, Centro, nesta cidade de Dianópolis-TO; e de outro lado como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/ 4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, representada por JOÃO BATISTA SOARES D'ALBERGARIA, economiário, CPF/MF sob nº731.367.781-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CAIXA disponibilizar ao DEVEDOR o **valor de R\$54.861,07(cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, nas condições estabelecidas na cláusula segunda. **Parágrafo primeiro:** O DEVEDOR/FIDUCIANTE se compromete a restituir à CAIXA o valor requerido e disponibilizado, acrescidos de juros e demais encargos, conforme disposto neste contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Após a comprovação do registro do contrato no CRI, a CAIXA creditará na conta 3089.001.22059-2, de titularidade do DEVEDOR o valor de R\$54.861,07. **CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO:** O prazo de amortização é de 180 meses a contar da disponibilização do crédito na conta bancária do DEVEDOR FIDUCIANTE e do pagamento do contrato indicado no caput da cláusula segunda, conforme o respectivo caso. **TAXA DE JUROS:** A taxa de juros é representada pela TR — Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM 17,5200 ao ano, proporcional a 1,4600 ao mês. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, descrito e caracterizado na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ficando as demais cláusulas e condições constates do contrato. Dou fé.

AV-10-1925 - Data: 28 de Julho de 2016 - ÁREA REMANESCENTE (PARTE – LOTE 01): Certifico que foi apresentado um requerimento, juntamente com o Mapa e Memorial Descritivo, elaborado pelo Técnico: Sebastião Magno da Silva, CREA 2773 TDMG/VISTO -TO 5716-0, datado de 10 de fevereiro de 2014, onde foi efetuado o serviço de medição de **PARTE DA ÁREA REMANESCENTE**, designado por **LOTE 01 – QUADRA G (REMANESCENTE) – SETOR BELA VISTA**, nesta cidade de **DIANÓPOLIS-ESTADO DO TOCANTINS**, medindo **6.954,02 m² (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro vírgula dois metros quadrados)**, dentro dos LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguinte: “ Começa no marco nº 01, cravado nas confrontações da Chácara Bacuri. Daí segue confrontando com estes azimutes e distâncias: 136°04'22” – 110,30m e 229°24'29” m- 140,74m, passando pelo marco nº M-02, indo até o marco nº M-03, cravado na confrontação do LOTE 01-B (PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 01 QUADRA G). Daí segue

confrontando com o azimute 324°12'06'' e distância de 91,08m até o marco nº 06, cravado nas confrontações do Lote 1-A parte desmembrada do Lote 01 da Quadra "G" situado na Rua Honório José Cardos, Setor Bela Vista. Daí segue com os azimutes e distâncias: 301°30'53'' – 17,98m; 29°51'49'' – 43,02m, 121°30'53'' – 18,01m e 29°51'49'' – 14,09m. Passando pelos marcos nº M -07, M-08 e M-09 indo até o marco nº M -01 ponto de partida"... De propriedade de **ISNARD PONTES JARDIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 1.074.244-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 453.799.981-00, residente e domiciliado na Rua Diana Wolney Póvoa, nº 15, Centro, nesta cidade de Dianópolis/Estado do Tocantins. Observações: A área remanescente referente ao Lote 01-B da Quadra G, foi registrada sob nº 08, supra, Dou fé.

AV. 11 - 1925. Data: 08 de agosto de 2016. DESMEMBRAMENTOS DE LOTES: Certifico que do imóvel objeto da presente matrícula foram desmembrados os seguintes lotes: **LOTE 01 da QUADRA G(REMANESCENTE) — PARTE "A", medindo 1.500,00m² - Matriculado sob nº 6.176. LOTE 01 da QUADRA G(DESMEMBRADA) — PARTE "B", medindo 1.500,00m² - Matriculado sob nº 6.177 e LOTE 01 da QUADRA G(REMANESCENTE), medindo 3.954,02m² - Matriculado sob nº 6.178. OBSERVAÇÃO: A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 01, REFERENTE A MATRÍCULA 1.925, DEVERÁ SER MEDIDA E DEMARCARDA E APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO, SR. ISNARD PONTES JARDIM JUNIOR, PARA QUE SEJA AVERBADA NA PRESENTE MATRÍCULA. O referido é verdade e dou fé. Ronedilce Wolney Valente e Aires – Oficial.**

R-12-1925. Protocolo: 34570. Dianópolis, 12 de Março de 2024 - CONSOLIDAÇÃO. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97, instruído com o Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 26/01/2024, devidamente assinado pelo Gerente da Centralizadora, Milton Fontana, e Conforme pedido nº IN00964052C, encaminhado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis -ONR, procedo a presente averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 191.018,85, é **consolidado** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob forma de empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, visto que o fiduciante **ISNARD PONTES JARDIM JUNIOR**, não cumpriu as obrigações contratuais expressas no contrato nº 1555530016412, firmado em 24/03/2014. Foi recolhido o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, no valor de R\$ 5.730,57 (cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), conforme guia de ITBI nº 04/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO em 11/01/2024. O referido é verdade e dou fé. Escrevente.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA127248-HLO, 126458AAA127249-KLO, 126458AAA127250-LAH
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.3, Tabela VII 1.6) (Emol.: R\$ 2.503,11; Funcivil.: R\$ 74,19; TFJ.: R\$ 530,57; FSE.: R\$ 2,57;
ISSQN.: R\$ 75,09; Total.: R\$ 3.185,53;)

Consulta realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 13/03/2024, CPF nº 5453.799.981-00, com resultado **NEGATIVO**, código hash: 4457.50cf.2a8c.6e72.8485.a047.ec2b.c60c.5a44.af86.

O referido é verdade e dou fé.

Dianópolis, 13 de março de 2024.

Selo: 126458AAA127251 - Código de Validação: AKI
Emolumentos: R\$ 33,95; Taxa TFJ: R\$ 13,15; Taxa Funcivil: 16,01; ISS: R\$ 1,02; FSE: R\$ 2,57; Total: 66,70
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

